

二、工作證內置晶片，正面為灰色及綠色，背面為白色及有一條藍色長帶，尺寸為86毫米x54毫米，並印有第45/2016號行政命令所核准的懲教管理局彩色標誌。

三、工作證內須載有持有人穿著制服的相片。

四、工作證由懲教管理局局長或其法定代任人簽署。

五、需更新工作證的身份資料時，應將工作證更換。

六、倘工作證遺失、毀壞或破損時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

七、工作證持有人在終止或中止擔任職務時，必須立即交還該證。

八、廢止第221/2013號行政長官批示。

九、本批示自公佈後滿三十日起生效。

二零一六年十月二十八日

行政長官 崔世安

2. O cartão de identificação, dotado de um *chip* interior, é de cor cinzenta e verde na frente e de cor branca com uma barra de cor azul a todo o comprimento no verso, com as dimensões de 86mm x 54mm, e contém impresso o logotipo colorido da Direcção dos Serviços Correccionais aprovado pela Ordem Executiva n.º 45/2016.

3. A fotografia do titular a inserir no cartão de identificação é tirada com o uso de uniforme.

4. O cartão de identificação é assinado pelo director da Direcção dos Serviços Correccionais, ou pelo seu substituto legal.

5. O cartão de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

6. Em caso de extraviado, destruição ou deterioração do cartão de identificação é emitida uma 2.ª via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

7. O titular do cartão de identificação é obrigado a devolvê-lo logo que cesse ou suspenda o exercício das suas funções.

8. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2013.

9. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

28 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

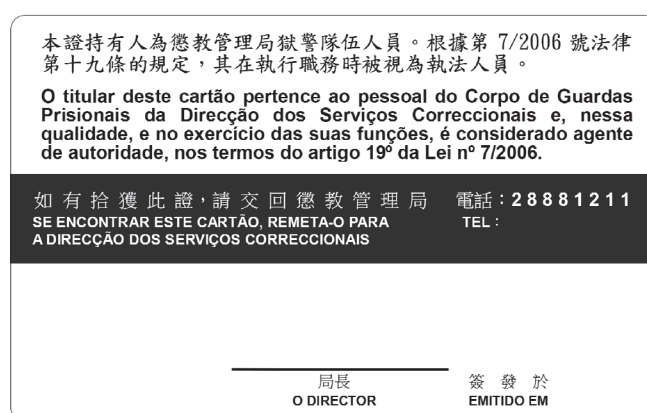
### 附件

### ANEXO



正面

Frente



背面

Verso

規格：86毫米×54毫米

Dimensões: 86 mm × 54 mm

### 第 373/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2015號行政法規《懲教管理局的組織及運作》第二十四條的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2015 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços Correccionais), o Chefe do Executivo manda:

一、核准懲教管理局人員，除獄警隊伍人員外，使用的工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證內置晶片，正面為灰色及藍色，背面為白色及有一條藍色長帶，尺寸為86毫米x54毫米，並印有第45/2016號行政命令所核准的懲教管理局彩色標誌。

三、工作證由懲教管理局局長或其法定代任人簽署。

四、需更新工作證的身份資料時，應將工作證更換。

五、倘工作證遺失、毀壞或破損時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

六、工作證持有人在終止或中止擔任職務時，必須立即交還該證。

七、廢止第222/2013號行政長官批示。

八、本批示自公佈後滿三十日起生效。

二零一六年十月二十八日

行政長官 崔世安

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal da Direcção dos Serviços Correccionais, com excepção do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação, dotado de um *chip* interior, é de cor cinzenta e azul na frente e de cor branca com uma barra de cor azul a todo o comprimento no verso, com as dimensões de 86mm x 54mm, e contém impresso o logotipo colorido da Direcção dos Serviços Correccionais aprovado pela Ordem Executiva n.º 45/2016.

3. O cartão de identificação é assinado pelo director da Direcção dos Serviços Correccionais, ou pelo seu substituto legal.

4. O cartão de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

5. Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão de identificação é emitida uma 2.ª via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

6. O titular do cartão de identificação é obrigado a devolvê-lo logo que cesse ou suspenda o exercício das suas funções.

7. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2013.

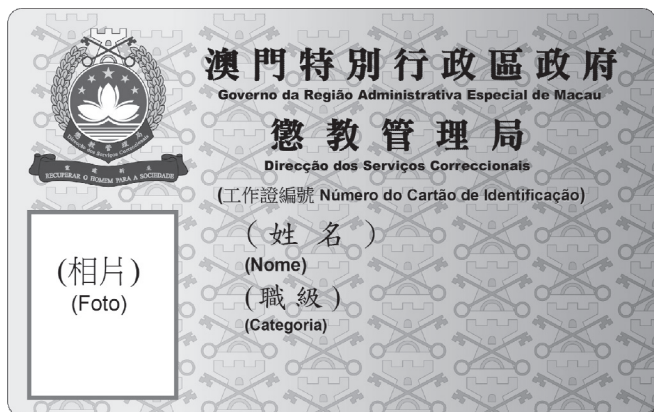
8. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

28 de Outubro de 2016.

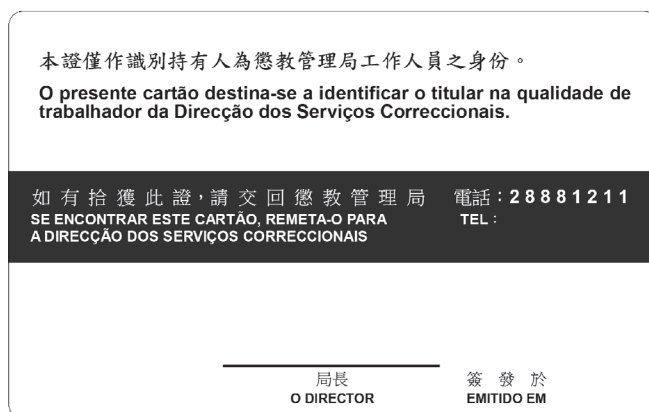
O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 附件

## ANEXO



正面  
Frente



背面  
Verso

規格：86毫米×54毫米  
Dimensões: 86 mm × 54 mm